



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 5.778/2018
DE: 20/12/2018

Dispõe sobre a prorrogação da validade dos alvarás emitidos no ano de 2018.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a solicitação da Gerência de Arrecadação Tributária.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2019 a validade do Alvará de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento e Alvará de Vigilância Sanitária, emitidos no ano de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

KARINE DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Fazenda